

Lei nº 53 de 21 de Outubro 1949

Abre crédito especial da importância de cr\$ 11.874,50

A Câmara Municipal de Suzânia decreta e em sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de onze mil e trezentos e setenta e quatro cruzados e cinquenta centavos (cr\$ 11.874,50), como reforço da receita para execução das obras previstas para o corrente exercício de 1949.

Artº 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo do fundo Rodoviário Nacional existente nesta Prefeitura, vindo do exercício de 1948.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Suzânia em 21 de Outubro de 1949

a) Oscar Braz de Aguiar - Presidente.